

Endividamento do consumidor e finanças

Leandro Cardoso Lages

Advogado e Professor da UFPI

Doutor em Direito (PUC-SP)



leandrolagesadv

 Só para assinantes **Assine UOL**

Últimas do TAB

Idoso vira 'banco da família' e inadimplência mais do que dobra em 10 anos

Katherine Rivas • Colaboração para o UOL, de São Paulo

23/09/2026 12h00

 Só para assinantes **Assine UOL**

Últimas do TAB

Endividamento freia consumo, responsável por 63% do PIB brasileiro

Elida Oliveira • Colaboração para o UOL, de São Paulo

25/09/2026 05h30

Futebol

Roberto Carlos diz que perdeu 99% do dinheiro que ganhou no futebol

Do UOL, em São Paulo

25/09/2026 08h08

 Atualizada em 25/09/2026 10h03

Notícias frequentes:

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Cartão de crédito: dívidas atingem 87% das famílias brasileiras, aponta Peic

Para especialistas, programa de renegociação de dívidas e educação financeira são caminhos para evitar bola de neve



g1 Economia



Bets tiraram R\$ 62,5 bilhões das famílias brasileiras em 2025, aponta estudo

Dados do levantamento mostram que o avanço das apostas online passou a ser um fator adicional de pressão sobre o orçamento dos brasileiros, junto com juros elevados e endividamento.

Micaela Santos, g1, São Paulo

06/08/2026 10h19 • Atualizado há 1 mês

Com maior inadimplência em 12 anos, endividamento atinge 79,3% das famílias



Brasil bate recorde de endividados: 'Com nome sujo, a gente não é nada'



THAIS CARRANÇA/BBC

Em 2022, a cada 100 famílias brasileiras, 78 estavam endividadas. Governo planeja lançar programa Desenrola, de renegociação de dívidas, ainda este mês

O consumidor sabe o real valor das suas dívidas e como elas podem fugir do controle?



Evolução de R\$ 1 mil em 4 anos

Taxa de juros média do mercado

Tx anual	PRODUTO	2017	2018	2019	2020	2021
6,00%	Poupança	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	1.262,48
247,50%	Cartão de Crédito	1.000,00	3.475,00	12.075,63	41.962,80	145.820,72
324,34%	Cheque Especial	1.000,00	4.243,40	18.006,44	76.408,54	324.232,01

SUPERENDIVIDAMENTO

Noção – Lei 14.181/2021

Art. 54-A, § 1º do CDC: “Entende-se por superendividamento a impossibilidade manifesta de o consumidor pessoa natural, de boa-fé, pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu mínimo existencial, nos termos da regulamentação”.

- Pessoa física**
- Boa-fé**
- Dívidas de consumo vencidas e a vencer**
- Garantia do mínimo existencial**

Superendividamento

- Fenômeno das sociedades de massa
- Crédito facilitado e publicidade agressiva
- Problema social
- Não significa a proteção da inadimplência
- Nem todo endividamento é superendividamento

Espécies de superendividamento

- Superendividamento passivo
- Superendividamento ativo inconsciente
- Superendividamento ativo consciente
- Superendividamento patológico

Superendividamento na legislação

- CPC e a insolvência**
- CDC (art. 52 e ações revisionais)**
- Legislação falimentar**
- Lei do superendividamento – Lei 14.181/21**

Tratamento ao superendividamento

– Medidas preventivas:

- *Informação clara nos contratos de crédito*
- *Direito de arrependimento repercutindo nos contratos de crédito*
- *Análise de risco e responsabilidade*
- *Educação financeira*

– Medidas curativas:

- **EUA:** *fresh start* (perdão da dívida)
- **EUROPA:** plano de pagamento
- **BRASIL:** revisionais, defesa em execuções, plano de pagamento na lei do superendividamento

Ação judicial de superendividamento

- Apenas dívidas de consumo, sem garantia real, vencidas e vincendas**
- Audiência inaugural de conciliação com todos os credores (não comparecimento impede a cobrança da dívida, além de ficar para o fim do plano de pagamento)**
- Sem acordo, prossegue-se para instrução e julgamento do plano de pagamento**
- Prazo do plano: 05 anos, com parcela inicial não superior a 6 meses, suspendendo ações judiciais**

Questionamento:

- *Caberia responsabilizar civilmente uma instituição financeira que contribui para o endividamento do consumidor, liberando crédito para quem não tem condições de pagar?*

Faz sentido?

SE O BANCO TÁ ME OFERECENDO, É
PORQUE EU POSSO PAGAR. ELES ENTENDEM
DE FINANÇAS MELHOR DO QUE EU



AGORA SE EU NÃO CONSEGUIR PAGAR, O
ERRO É DO BANCO QUE ENTENDEU ERRADO

*Obrigado pela atenção e
sucesso !!!*



leandrolagesadv